

Aprova a proposta orçamentária  
para o exercício de 1960, com  
emendas.

A Câmara Municipal de São Mateus, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:-

Art. 1º - Fica aprovada a proposta orçamentária apresentada pelo Chefe de Poder Executivo, Projeto nº 163, com as emendas constantes da presente Lei.

EMENDAS:-

Aumentar a verba 10.8.08.4, Despesas Diversas Transporte para Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) :

Suprimir as seguintes verbas: 8.00.0, letra C, Diárias - 1115-8.80.2 Material Permanente e a 8.80.4 - Despesas Diversas - Pronto Pagamento;

Reduzir as verbas 231-8.48.4 - Despesas Diversas - Cooperações Municipais, para Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) 302-8-63 letra b - Serviços de Água - Imprevisto, para Cr\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos cruzeiros), 40.8.82.4 - Despesas Diversas, Imprevisto, para Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros);

Incluir em Obras Novas, Construção da Esgrada de Km.2, em cooperação com a Secretaria de Educação e os moradores da localidade, a cota de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), no distrito de São Esperança, verba para a construção da fachada do Cemitério, a quantia de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros);

Reduzir a verba 440-8.63.4 - Distrito de Nester Gomes - Serviço de Água, despesas com profissionais, operários e outros, para Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), e acrescentar no mesmo distrito uma verba de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para construção da estrada da rede de Corrego Grande;

Incluir para o Distrito de Natividade de Barra Nova uma verba de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para a conservação de aterro de Barra Nova e para o distrito de

LEI Nº 540

continuação

Fls. 2.-

Jaguari uma verba de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzei-  
ros), para continuação da Fachada do cemitério;

aumentar a verba 601-8.90.0, destinada ao 2º metris-  
ta apresentada e relator do cemitério, parciais Cr\$  
19.200,00 (dezenove mil e duzentos cruzeiros), sendo  
metade para cada.

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, esta lei en-  
tra em vigor no dia 1º de janeiro de 1960.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 1959.

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---